



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA**

**EDITAL Nº 01/2019 – SELEÇÃO DO MESTRADO EM ECONOMIA APLICADA  
PPGEA-UFGA 2020**

**Área de Concentração: Economia Aplicada ao Setor Público**

**Art. 1º Inscrição**

1.1 A inscrição será realizada somente pelo endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 06/01/2020 a 07/02/2020.

1.2 Poderão inscrever-se para o processo de seleção ao Curso de Mestrado em Economia Aplicada os portadores de diploma de Graduação, reconhecido na forma da lei, os servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal do Pará, portadores de diploma de Graduação.

S1º O PPGEA não se responsabiliza pelas informações incorretas que o candidato insira no momento da inscrição que são imprescindíveis para o andamento da seleção como e-mail, telefone e endereço.

**Art. 2º Documentos para inscrição online:**

O candidato ao Mestrado deverá anexar no sistema SIGAA, no ato da inscrição, os seguintes documentos na ordem abaixo:

2.1. Projeto de pesquisa, conforme modelo (Anexo I) neste edital e em formato PDF.

2.2. Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;

2.3. Cópia da cédula de identidade, ou outro documento oficial de identificação com foto e CPF;

2.4. Cópia do Diploma de Graduação ou cópia da ata de homologação da defesa de monografia/TCC ou ata da defesa.

Serão aceitas as INSCRIÇÕES de concluintes de curso de graduação, ficando a matrícula, já na condição de aluno, condicionada à apresentação da documentação comprobatória de conclusão do respectivo curso (declaração de conclusão mencionado que está aguardando a expedição do diploma ou diploma de graduação);

2.5. Cópia do Histórico da Graduação integralizado;

2.6. *Curriculum Vitae*, somente no modelo LATTES/CNPq. Ressalta-se que só terão validade para pontuação as atividades dos últimos 05 (cinco) anos;

2.7. No caso de candidato servidor da Universidade Federal do Pará, deverá apresentar também o contracheque, ou outro documento comprobatório do vínculo;

§1º Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todos os itens listados acima.

§2º A veracidade dos dados e documentos informados são de total responsabilidade do candidato as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título.

§3º Toda documentação deverá ser digitalizada e salva em **único arquivo digital**, que deverão ser enviados ao endereço eletrônico de inscrição. O nome do arquivo do projeto deverá ser o nome completo (caixa alta) do candidato, sem acentuação e sem espaço entre os caracteres. Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, será obrigatória a apresentação dos documentos originais para autenticação, bem como cópias impressas dos referidos documentos no ato da matrícula. **Somente serão aceitos no ato da matrícula o RG e o CPF em duas cópias coloridas.**

§4º Caso o item 2.1 do Art. 2 deste edital não esteja de acordo com o Anexo I deste mesmo edital, a inscrição do candidato não será homologada.

### **Art. 3º Critérios para a Seleção**

3.1 A primeira etapa será de avaliação dos projetos de pesquisa e dos artigos dos candidatos, de caráter eliminatório.

3.2 A segunda etapa constará Defesa dos candidatos de seus Projetos de Pesquisa, bem como de avaliação de seus currículos Lattes;

a) A defesa de projeto de pesquisa terá caráter eliminatório

b) Análise do Currículo Vitae terá caráter classificatório.

§1º Somente participará da etapa posterior o candidato que for aprovado na etapa imediatamente anterior.

§2º Cada uma das etapas do processo seletivo será avaliado numa escala numérica de 0 a 10. Com a exceção da Análise de *Currículo* que será normalizada pela maior nota que receberá o valor 1.

§3º O Candidato que obter nota inferior a 7 (sete) em qualquer uma das notas médias (Projeto, Artigo e Entrevista) será eliminado.

§4º Na primeira etapa, serão critérios de avaliação dos projetos dos candidatos.

a) A disponibilidade de vagas de orientação por professor do PPGEA será definida pelo colegiado do programa;

b) A adequação do projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do curso;

c) A validade científica e a relevância acadêmica do projeto;

d) Adequação da Metodologia;

e) A exequibilidade do projeto no prazo do Mestrado.

S5° Critérios para Análise dos artigos

- a) Contextualização do Objeto;
- b) Clareza do problema e objetivos;
- c) Estrutura de apresentação;
- d) Clareza dos argumentos expostos e sua fundamentação teórica e/ou empírica;
- e) Relevância do tema e adequação às linhas do PPGEA;
- f) Escrita correta.

S6° A nota da análise do *curriculum vitae* (NAC) será usada como critério de desempate, caso necessário, obedecerá ao exame de títulos, o qual é composto da produção bibliográfica em periódicos indexados e de cursos de pós-graduação concluídos. A produção bibliográfica será baseada no Qualis/CAPES da **Área de Economia** ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)), e cursos de pós-graduação serão considerados *stricto sensu* e *lato sensu*, ambos em conformidade com a pontuação disposta no quadro abaixo:

Prod. Bibliográfica		Cursos Pós-Graduação		
Qualis	Pontos	Tipo	Carga Horária	Pontos
A1-A2	10	Stricto Sensu	-	10
B1-B2	7	Lato Sensu	>500 horas	7
B3-B5	4	Lato Sensu	350-500 horas	4
Outras(*)	2	Lato Sensu	<350 horas	2

(\*) Sejam do Qualis ou não.

$$NAC = \frac{NCA_i^k - NCA_{\min}^k}{NCA_{\max}^k - NCA_{\min}^k}$$

Onde  $k$  é um atributo,  $NCA$  é a nota do Curriculum Avaliado,  $\min$  corresponde a menor nota e  $\max$  a maior nota. A normalização fará com que a nota do maior Curriculum seja 1 a do menor 0.

S7° A Defesa de projeto pelo candidato será avaliada com os seguintes critérios e pontuações: a) aderência da Proposta às linhas de pesquisa do programa (2pts); b) capacidade de argumentação do problema de pesquisa (2pts); c) domínio teórico da bibliografia referenciada no projeto (2pts); d) viabilidade da proposta (2pts) e; e) organização metodológica da proposta (2pts).

S8° O conceito final do processo de seleção será calculado pela seguinte fórmula

$$NF = (MNP \times 0,5) + (MNDP \times 0,4) + NAC$$

Onde:

MNP - Média da nota do Projeto;

MNDP - Média da Nota de Defesa do Projeto;

NAC - Nota normalizada da análise do *curriculum vitae*.

## **Art. 4º Das Vagas**

4.1 O número de vagas, relativo a este processo seletivo é de, no máximo, 40 vagas, as quais poderão ou não ser totalmente preenchidas, dependendo do desempenho dos candidatos no processo seletivo. Deste total serão alocadas 20 (vinte) vagas exclusivamente para candidatos afiliados às instituições patrocinadoras deste Mestrado, quais sejam: A Universidade Federal do Pará - UFGPA, sendo 10 vagas para o Campus Belém e 10 (dez) vagas para o Campus Capanema. As 20 (vinte) vagas restantes serão gratuitas e ofertadas à candidatos não filiados às referidas instituições, sendo 10 (dez) vagas para disponibilizadas para o Campus Belém e 10 (dez) vagas para o Campus Capanema. **Todos os candidatos participarão do mesmo processo seletivo.**

§1º Das 40 vagas **vinte** serão destinadas aos Técnicos da UFGPA.

§3º Das 40 vagas **vinte** serão ofertadas gratuitamente como Demanda Social a candidatos não filiados a nenhuma das instituições patrocinadoras.

## **Art. 5º Calendário do Processo Seletivo.**

- a) Período de inscrição: 06/01/2020 a 07/02/2020;
- b) Homologação das Inscrições: 11/02/2020 (recurso até 48h após o resultado);
- c) Análise dos projetos: 12/02/2020 à 20/02/2020;
- d) Resultado dos Projetos Seleccionados para a Segunda Fase: 21/02/2020;
- e) Recurso da análise do projeto: 24/02/2020 a 26/02/2020 (até as 16h00);
- f) Defesa dos Projetos de Pesquisa selecionados: 02/03/2020 e 13/03/2020;
- g) Resultado da Defesa do Projeto: 20/03/2020.
- h) Recurso sobre o resultado da Defesa do Projeto: 23/03/2020 à 24/03/2020;
- d) Divulgação do resultado da seleção: até 03/04/2020.

\* O Calendário está sujeito a alterações

e) Matrícula: 06/04 a 07/04/2020 (os novos alunos devem, no período destacado, se dirigir à Secretaria do PPGEA, para receberem cadastro no SIGAA e posteriormente, com o número de matrícula, se matricular nas disciplinas on-line). Novos alunos devem trazer a documentação constante no Art. 2º e seus itens (original e cópia).

## **Art. 6º Disposições Gerais**

§1º O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFGPA: <http://ppgea.propesp.ufpa.br/index.php/br/programa/apresentacao>.

§2º Quaisquer dúvidas sobre este processo seletivo poderão ser dirimidas junto à Secretaria do Curso, no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICISA, 2º andar, Campus Universitário do Guamá, Setor

Profissional, Rua Augusto Correia nº 01, Universidade Federal do Pará, das 10:00 às 15:00 horas - :  
(91) 3201-8045.

§3º A divulgação dos resultados do processo de seleção ao Mestrado, em cada etapa, será feita no endereço eletrônico do PPGEA-UFPA, bem como no quadro de avisos da Secretaria do Curso de Mestrado, conforme endereços constantes nos §1º e §3º deste Artigo, respectivamente.

§4º Junto com o resultado final do processo seletivo serão divulgados o local, a data e o horário de matrícula dos aprovados. Serão excluídos os candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar a matrícula ou que não apresentarem documento comprobatório de conclusão de curso de pós-graduação, bem como quaisquer das comprovações originais declaradas pelo candidato em seu Curriculum.

§5º Será de inteira responsabilidade do candidato à procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

§6º Caberá recurso ao resultado final da seleção, até 48 horas após a divulgação do seu resultado.

§7º A coordenação do PPGEA informa que **não há concessão de bolsa de estudo** aos candidatos selecionados.

§8º A seleção e a defesa dos projetos, objetos do Artigo 3 deste edital, serão realizadas no Setor Profissional do Campus do Guamá, da Universidade Federal do Pará em local a ser determinado pela Comissão de Seleção e divulgado nos endereços eletrônicos: <http://ppgea.propesp.ufpa.br/index.php/br/programa/apresentacao>

§9º As atividades do curso serão concentradas no turno da noite, podendo sofrer alteração de acordo com a programação e disponibilidade do Programa

§10º Todos os candidatos aprovados serão matriculados como alunos regulares, o que, por sua vez, implica que os alunos matriculados, sem distinção da origem da vaga, estarão sujeitos ao Regimento Interno do Programa.

§11º O sistema de aulas do curso será de forma semestral, com a oferta das disciplinas de acordo com a grade curricular.

§12º Podem algumas disciplinas como Tópicos Especiais serem ofertadas de forma modular (com periodicidade de 1 a 3 meses)

§13º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

Belém, 16 de dezembro de 2019

**DOUGLAS ALCANTARA ALENCAR**

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada**

## ANEXO I

### PROJETO DE PESQUISA

O Plano de Pesquisa deverá ser desenvolvido atendendo às exigências deste roteiro e à formatação de texto conforme abaixo especificado: a bibliografia citada e/ou consultada deve ter suas referências, ao final do Projeto de Pesquisa, de acordo com as normas da ABNT.

#### ROTEIRO

- Título
- Linha de Pesquisa
- Justificativa
- Revisão Bibliográfica

Expor resumidamente as principais ideias já discutidas por outros autores que trataram do problema, levantando críticas ou dúvidas, quando for o caso.

- Objetivos
- Procedimentos Metodológicos
- Bibliografia

**Na sequência do projeto de pesquisa (no mesmo documento) devem ser colocados os seguintes anexos documentais**

- ANEXOS DOCUMENTAIS
  1. Anexo 1 - Ficha de Inscrição
  2. Anexo 2 - Documentos de Identificação
  3. Anexo 3 - Histórico Escolar
  4. Anexo 4 - Currículo Lattes
  5. Anexo 5 - Contra Cheque (para servidores da UFPA)

#### FORMATAÇÃO DO TEXTO

- Fonte: Times New Roman - 12
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Margens: 2,5 cm
- Papel: A4
- No mínimo 08 e no máximo 12 páginas (inclusive bibliografia e os anexos com gráficos e tabelas, etc), os anexos documentais não entram na contagem do limite de páginas.

**OBS: NÃO SERÃO AVALIADOS OS PLANOS DE PESQUISA QUE NÃO RESPEITAREM A FORMATAÇÃO EXIGIDA NESTE ANEXO.**

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

<b>1 - MODALIDADE DO CURSO</b>									
<b>Mestrado Profissional</b> <b>Funcionário da UFPA ( )</b> <b>Demanda Social ( )</b>									
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>									
NOME COMPLETO									
CPF	DATA DE NASCIMENTO			IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE EMISSÃO / /			
NACIONALIDADE	PAÍS		VISTO PERMANENTE - PERÍODO DE VIGÊNCIA SIM( ) NÃO( ) de: / / a / /				SEXO M( ) F( )		
ENDEREÇO RESIDENCIAL							BAIRRO		
CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE		E-MAIL			
<b>3 - ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO</b>									
INSTITUIÇÃO (Empresa, Banco, Universidade, Faculdade, etc.)									
ÁREA DE ATUAÇÃO (Indústria, Financeira, Telecomunicações, Correio, etc.)									
ENDEREÇO:									
CAIXA POSTAL			CEP		CIDADE			UF	
DDD	FONE		FAX		E-MAIL				
<b>4 - FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>									
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO							ANO DE CONCLUSÃO		
INSTITUIÇÃO / FACULDADE							PAÍS		
CIDADE				UF	DDD	FONE			
NOME DO CURSO DE MESTRADO (E Area de Concentração)							ANO DE CONCLUSÃO		
INSTITUIÇÃO / FACULDADE							PAÍS		
CIDADE				UF	DDD	FONE			





## ANEXO III

### LINHAS DE PESQUISA

1 - Macroeconomia e Finanças Públicas

2 - Planejamento e Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional

## ANEXO IV

### PROFESSORES ORIENTADORES POR LINHA DE PESQUISA

1 - Macroeconomia e Finanças Públicas

Cláudio Alberto Castelo Branco Puty

Douglas Alcantara Alencar

José Nazareno Araújo dos Santos

José Raimundo Barreto Trindade

Ricardo Bruno Nascimento dos Santos

Frederick Fagundes Alves

Hilder André Bezerra Farias

2 - Planejamento e Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional

Armando Lírio de Souza

Anderson Roberto Pires e Silva

Danilo Araújo Fernandes

Harley Silva

Marcelo Bentes Diniz

Lidiane Nazaré da Silva Dias

Jurandir Santos De Novaes

Leandro Morais de Almeida

Sérgio Luiz de Medeiros Rivero